



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 06 de abril de 2022.

Empreendimento: José Erivaldo Guedes Ferreira - Fazenda Pivot Matrícula 201.758

CPF / CNPJ: 262.319.646-04

Município: Uberlândia - MG

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
 - (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
 - (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
 - (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
 - (.....) Notificação de intervenção emergencial.
 - (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....)
Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 4815/2021

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
 - (.....) Revisão de condicionantes
 - (.....) Prorrogação de licenças
 - (.....) Adendos ao parecer
 - (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (X) Outros: Requerimento de Cancelamento de Certificado de LAS-RAS

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Requerimento de Cancelamento de Certificado de LAS-RAS

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 06 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Cortes da Rocha, Usuário Externo - Representante Legal**, em 06/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44772816** e o código CRC **F927A91C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016218/2022-45

SEI nº 44772816



CERTIFICADO Nº 4815 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA

CNPJ/CPF : 262.319.646-04

Empreendimento : Fazenda Pivot

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km Rod BR 497 Rodovia BR 497. KM 22,5 à esquerda 12 km Bairro Área Rural de Uberlândia Cep 38438-899 Uberlândia - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Uberlândia (LAT) -19.0962, (LONG) -48.4882

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4815/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	Área útil	41,6	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/09/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 30/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 30/09/2021 19:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 4815 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de outorga coletiva nº 584/2020
Certidão de Uso Insignificante nº 281860/2021

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	41,6	ha



CERTIFICADO Nº 4815 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

1. Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença;

2. Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação da fossa séptica biodigestora na residência.

Comprovar que as estruturas instaladas estão corretamente dimensionadas para atender a demanda de uso.

Obs: Anexar ART de profissional técnico habilitado.

Prazo: 90 dias.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 215/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0050413/2021-29

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 36001808 (SEI)					
Processo SLA: 4815/2021		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR: JOSÉ ERIVALDO GUEDES FERREIRA		CPF: 262.319.646-04			
EMPREENDIMENTO: Fazenda Pivot - Matrícula nº 201.758		CPF:			
MUNICÍPIO: Uberlândia		ZONA: Rural			
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 7.886.759 S		LONG/X: 764.275 E			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:					
<ul style="list-style-type: none">Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos.					
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	NP	1		
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	2	1		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:			
Arlene Cortes da Rocha (Engenheira Agrônoma)	CREA-MG nº 63.166/D	20210431094			



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Moreira da Costa, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 30/09/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **36002471** e o código CRC **FAF58134**.

Referência: Processo nº 1370.01.0050413/2021-29

SEI nº 36002471



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 36001808 (SEI)

Foi formalizado em 23/09/2021 via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado (LAS) nº 4815/2021 para o empreendimento Fazenda Pivot, em nome de JOSÉ ERIVALDO GUEDES FERREIRA, que desenvolve as atividades agrícolas de Horticultura e Culturas anuais no município de Uberlândia/MG. O processo foi instruído com Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sob responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma Arlene Cortes da Rocha (CREA MG nº 63.166/D e ART nº 20210431094). A Fazenda Pivot é objeto da matrícula nº 201.758 do CRI de Uberlândia-MG, com área total registrada de 49,0436 hectares. Após análise técnica do órgão ambiental, solicitou-se informações complementares em 27/09/2021, que foram respondidas em 29/09/2021.

As atividades desenvolvidas no empreendimento objeto deste licenciamento são "Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)" conduzida em 41,60 ha, código G-01-01-5, atividade de pequeno porte e médio potencial poluidor, classificada assim como Classe 2 conforme DN 217/2017; e "Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura" conduzida em 41,60 ha, código G-01-03-1, atividade dispensada de licenciamento ambiental, conforme artigo 10 da DN 217/2017. Há incidência de critério locacional conforme informado no RAS e na caracterização do SLA, sendo "Captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos", enquadrando o processo na modalidade LAS-RAS conforme Anexo Único da Deliberação Normativa supracitada, justificando assim a adoção do procedimento simplificado para o licenciamento ambiental do empreendimento em análise.

O cultivo no empreendimento é feito por meio de plantio direto para as culturas anuais (soja e milho) e convencional para horticultura (batata). Como práticas de conservação e manejo sustentável do solo é adotada a rotação de culturas, implantadas curvas de nível e bacias de contenção. As culturas são manejadas no empreendimento com a rotação de culturas entre batata e milho/soja em uma área de 41,6 hectares.

Os principais insumos utilizados para o desenvolvimento das atividades são basicamente defensivos agrícolas, fertilizantes e sementes. Conforme informado no RAS, os insumos são armazenados em barracão coberto na propriedade, e alguns adquiridos sob demanda em épocas específicas.

O imóvel está inscrito junto ao CAR, conforme recibo de inscrição nº MG-3170206-F088.07B1.7F64.439C.82B2.102C.1B81.3197, referente à matrícula nº 201.758 com área total de 49,0436 há. A reserva legal da propriedade, conforme averbação na referida matrícula e conforme CAR está localizada no município de Coromandel-MG, na Fazenda Santa Rosa de Baixo, matrícula nº 15.457, em regime de compensação de reserva legal, e está declarada no CAR, conforme Recibo MG-3119302-85A1.E4D0.6612.4650.BBD0.329C.524D.0216, com área de reserva legal compensatória declarada de 9,68 ha, área não inferior à 20% da área total do imóvel matriz – Fazenda Pivot. O proprietário manifestou a intenção de adesão ao PRA junto ao CAR da Fazenda Pivot, momento no qual deverão ser sanadas quaisquer pendências com relação à reserva legal e APPs, inclusive quanto a recuperação da APP



antropizada demarcada no CAR. A consulta aos cadastros no CAR foi realizada no dia 24 de setembro de 2021.

Para suprir a demanda hídrica de irrigação na propriedade, há uma captação superficial em curso d'água, com outorga de uso da água regularizada por meio da Portaria de outorga coletiva nº 584/2020, com área irrigada autorizada de 41,3 hectares, vazão captada de 33,7 l/s durante 16h/dia. A área total irrigada na fazenda é de aproximadamente 42 hectares, por meio de um pivô central. Para consumo humano, utiliza-se água proveniente de captação subterrânea em poço manual (cisterna), com uso regularizado por meio da Certidão de Uso Insignificante nº 281860/202, com validade até agosto/2024. As fontes de água citadas suprem a demanda hídrica declarada no RAS.

Como há incidência do critério locacional de "Capteração de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos", foi apresentado o Estudo de critério locacional para empreendimentos que fazem captação de água superficial em área de conflito, elaborado pela Engenheira Agrônoma Arlene Cortes da Rocha (CREA MG nº 63.166/D e ART nº 20210431094).

O empreendimento situa-se na bacia hidrográfica do Ribeirão Douradinho, no município de Uberlândia-MG. Devido ao conflito pelo uso de água, estabelecido pelo número de novos usuários solicitando autorização para captação de água, nos Ribeirões Água Limpa, Panga e Douradinho, foram decretados pelo IGAM como áreas de conflito pelo uso de recursos hídricos.

A bacia hidrográfica do Ribeirão Douradinho está localizada na região oeste de Minas Gerais, mesorregião do Triângulo Mineiro, e compreende os municípios de Uberlândia e Monte Alegre de Minas, abrangendo uma área de 921,63 km². A rede hidrográfica principal da bacia em questão compreende o Ribeirão Douradinho e os seus afluentes, Ribeirão Panga e Ribeirão Água Lima, desaguando no Rio Tijuco (afluente direto do Rio Paranaíba).

Pelo mapa de uso e ocupação do solo apresentado no estudo, foi possível verificar que a principal atividade econômica desenvolvida na bacia hidrográfica do Ribeirão Douradinho é a agropecuária. De acordo com os estudos disponíveis para visualização através da portaria de outorga coletiva nº 584/2020 o uso predominante da água superficial na área de influência indireta é a irrigação.

Todas as captações superficiais do entorno empreendimento são realizadas no Ribeirão Douradinho e em um dos seus afluentes. Em consulta ao processo de outorga, foram identificados no Ribeirão Douradinho três pontos de captação à jusante do empreendimento e nenhum à montante.

Quanto às interferências nos recursos hídricos a montante e a jusante dos pontos de captação, as mesmas já foram avaliadas no âmbito do processo de outorga coletiva (portaria de outorga coletiva nº 584/2020).

Como principais impactos inerentes às atividades agrícolas, devidamente mapeados no RAS, tem-se, principalmente, a geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos e os impactos da atividade ao solo e recursos hídricos.



Os resíduos sólidos gerados pelas atividades desenvolvidas podem ser classificados em resíduos classe I (Perigosos) e resíduos Classe II (comuns). Os resíduos perigosos são embalagens de agrotóxicos, que são armazenados temporariamente no galpão de embalagens de agroquímicos e devolvidas aos pontos de coleta, por meio de logística reversa, e materiais contaminados com óleos e graxas que são recolhidos por empresa especializada e licenciada para disposição final de resíduos perigosos. Os resíduos comuns são resíduos da residência (papel, plástico, metal, vidro, sucatas, orgânicos), que são encaminhados para a coleta municipal (não recicláveis e orgânicos), para cooperativas ou empresas de reciclagem (recicláveis) e para o ferro velho (sucatas).

Os efluentes líquidos oriundos da residência são encaminhados para um tanque séptico instalado, porém o empreendedor adquiriu fossa séptica biodigestora que se encontra em fase de instalação, conforme informado no RAS. Não há geração de efluentes oleosos e não é feita manutenção de maquinários no empreendimento, conforme informado no RAS.

As emissões atmosféricas difusas de material particulado e poeiras são inerentes à atividade do empreendimento, especialmente nas etapas que envolvem o uso de maquinário agrícola. A movimentação destes maquinários gera emissão de particulados pela queima de combustível, liberados pelo escapamento, assim como ocorre emissão de poeira pelo tráfego nas estradas e lavoura, porém sua emissão fica restrita aos limites do empreendimento. A emissão de particulados pode ser reduzida pela manutenção preventiva periódica dos maquinários e veículos, que deverá ser realizada pelo proprietário, a fim desse garantir o menor nível de emissões possível. Foi informado que todos os equipamentos e implementos agrícolas do empreendimento são alugados durante as atividades, assim o empreendimento fará o monitoramento da emissão de fumaça preta por meio do Programa de Automonitoramento apenas caso seja adquirido algum maquinário no período de validade da licença, sendo a manutenção preventiva e o monitoramento dos maquinários locados de responsabilidade do proprietário dos mesmos.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Pivot, em nome de JOSÉ ERIVALDO GUEDES FERREIRA, para as atividades de “Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)” e “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, no município de Uberlândia-MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Vale salientar a importância da adoção de técnicas conservacionistas de solo, principalmente, nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas de cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura.



O uso racional de defensivos agrícolas (agrotóxicos) deve ser uma prática no empreendimento, com adoção do MID (Manejo Integrado de Doenças) e MIP (Manejo Integrado de Pragas), sempre que possível.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda Pivot

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a instalação da fossa séptica biodigestora na residência. Comprovar que as estruturas instaladas estão corretamente dimensionadas para atender a demanda de uso. <i>Obs: Anexar ART de profissional técnico habilitado.</i>	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data da publicação da concessão da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs:

- 1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).
- 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.
- 3 - Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.
- 4 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.
- 5 - Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa, deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LAS do empreendimento Fazenda Pivot

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

(*)1- Reutilização
2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)
9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Veículos movidos a óleo diesel*	Portaria IBAMA 85/1996	Anualmente

*Caso haja algum maquinário próprio, adquirido pelo proprietário no decorrer da validade da licença.

Relatórios: Enviar anualmente a Supram TM, até o último dia do mês de setembro, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O



relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 187/2013, Resolução CONAMA nº 382/2006 e nº 436/2011.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Ofício nº 069/2022

Uberlândia, 05 de abril de 2022.

Ilma. Srª.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM/AP

Assunto: Cancelamento de Certificado LAS-RAS nº 4815/2021

Empreendedor: José Erivaldo Guedes Ferreira

Empreendimento: Fazenda Pivot Matrícula 201.758

CNPJ: 262.319.646-04

Processo COPAM nº: 4815/2021

Prezada,

Mediante número de processo administrativo nº 4815/2021, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda Pivot Matrícula 201.758, solicitamos o **cancelamento** do certificado de LAS-RAS nº 4815/2021, uma vez que o proprietário José Erivaldo Guedes Ferreira, CPF nº 262.319.646-04, findou sua parceria agrícola, no qual o parceiro cultivava horticultura em área de 41,6 hectares e o proprietário desenvolvia atividade de culturas anuais na mesma área, no período chuvoso em rotação de culturas.

Portanto, considerando o encerramento do contrato de parceria agrícola, das atividades de horticultura, o proprietário continuará a desenvolver as atividades de culturas anuais em 41,6 hectares, e esporadicamente, o cultivo de horticultura em 5 hectares, listadas no âmbito da DN nº 217/2017, referentes cada qual, aos códigos G-01-03-1 e G-01-01-5 respectivamente. Porém, por possuírem parâmetros inferiores ao mínimo exigível, as atividades não necessitam submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo assim já emitida a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Aproveitamos a oportunidade para relatar que o empreendedor vem cumprindo as condicionantes nos prazos estipulados conforme Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 36001808 (SEI).

Portanto, considerando as informações supramencionadas, venho requerer cordialmente o cancelamento do Certificado de LAS/RAS Nº 4815/2021, em virtude da perda do objeto regularizado.

Agradecemos a atenção e nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas no telefone (34)3255-2995 e E-mail: rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br.

Certos de sua compreensão.

Atenciosamente,



**Arlene Cortes da Rocha
Rochas Consultoria Ambiental**



CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA, CPF nº 262.319.646-04, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço Área Rural número/km Rod BR 497 Rodovia BR 497. KM 22,5 à esquerda 12 km Bairro Área Rural de Uberlândia Cep 38438-899 Uberlândia - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA, CPF nº 26231964604, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: Fazenda Pivot Matrícula 201.758

As atividades se encontram listadas no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017, porém, por possuírem parâmetros inferiores ao mínimo exigível, referentes, cada qual, ao código pertinente, não necessitam submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º da Deliberação Normativa nº 217/2017.

G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura
G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

Esta certidão não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 05/04/2022 às 17:04 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 44772821

Usuário Externo (signatário): Arlene Cortes da Rocha
Data e Horário: 06/04/2022 17:10:39
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 1370.01.0016218/2022-45
Interessados:

Arlene Cortes da Rocha

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 44772816

- Documentos Complementares:

- Documento Certificado LAS-RAS 44772817

- Documento Requerimento de Cancelamento de LAS-RAS 44772818

- Documento Certidão de Dispensa de Licenciamento 44772820

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

30/09/2022 16:50:45

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0016218/2022-45

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA / Fazenda Pivot , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

- Procuração com poderes específicos para esse cancelamento;
- Matrícula ou documento comprobatório do responsável legal pelo empreendimento é o sr. JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0016218/2022-45 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Ofício nº 227/2022

Uberlândia, 30 de setembro de 2022.

Ilma. Srª.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM

Assunto: Apresentação Informações Complementares Cancelamento LAS/RAS

Empreendedor: Jose Erivaldo Guedes Ferreira

Empreendimento: Fazenda Pivot - Matrícula nº 201.758

CPF: 262.319.646-04

Processo SEI!MG nº: 1370.01.0016218/2022-45

LAS/RAS nº: 4815/2021

Prezada Senhora,

Conforme solicitado como informações complementar para continuidade da análise para cancelamento do LAS/RAS nº 4815/2021, encaminho em anexo os seguintes documentos:

- Procuração assinado;
- Cópia documentos pessoais empreendedor;
- Cópia documentos pessoais da responsável técnica pelos estudos;
- Matrícula nº 20.178 – Fazenda Pivot.

Agradecemos a atenção e nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas no telefone (34)3255-2995 e E-mail: rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br.

Atenciosamente,



Arlene Cortes da Rocha
Rochas Consultoria Ambiental

Recibo Eletrônico de Protocolo - 54022159

Usuário Externo (signatário): Arlene Cortes da Rocha
Data e Horário: 30/09/2022 17:27:36
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0016218/2022-45
Interessados:
Arlene Cortes da Rocha

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Encaminhamento Documentos	54022153
- Procuração Assinada	54022155
- Documento pessoal empreendedor	54022156
- Documento pessoal responsável técnica	54022157
- Documento Matrícula do imóvel	54022158

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Data de Envio:

10/10/2022 16:25:42

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

Assunto:

Pede Complementação de Doc's - Processo 1370.01.0016218/2022-45

Mensagem:

Prezado requerente,

Para a conclusão de solicitação de cancelamento de LAS RAS em nome de JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA / Fazenda Pivot , solicitamos a complementação dos seguintes documentos :

-Procuração específica, concedendo expressamente os poderes para cancelar licenças; pois a procuração genérica apresentada não especificou esse tipo de poder;

Solicito que esse documento seja anexado a este processo SEI 1370.01.0016218/2022-45 de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Procuracao_54022155_1_Procuracao_Assinada.pdf

Ofício nº 237/2022

Uberlândia, 13 de outubro de 2022.

Ilma. Srª.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente SUPRAM TM

Assunto: Apresentação Informações Complementares Cancelamento LAS/RAS

Empreendedor: Jose Erivaldo Guedes Ferreira

Empreendimento: Fazenda Pivot - Matrícula nº 201.758

CPF: 262.319.646-04

Processo SEI!MG nº: 1370.01.0016218/2022-45

LAS/RAS nº: 4815/2021

Prezada Senhora,

Conforme solicitado como informações complementar para continuidade da análise para cancelamento do LAS/RAS nº 4815/2021, encaminho em anexo os seguintes documentos:

-Procuração atualizada, contemplando o poder para requerimento de cancelamento de licenciamento ambiental e cópia dos documentos pessoais do empreendedor.

Agradecemos a atenção e nos mantemos à disposição para quaisquer dúvidas no telefone (34)3255-2995 e E-mail: rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br.

Atenciosamente,



Arlene Cortes da Rocha
Rochas Consultoria Ambiental

Recibo Eletrônico de Protocolo - 54662273

Usuário Externo (signatário): Arlene Cortes da Rocha
Data e Horário: 13/10/2022 17:34:29
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 1370.01.0016218/2022-45
Interessados:
Arlene Cortes da Rocha
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Ofício Encaminhamento Documentos 54662271
- Procuração atualizada 54662272

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0016218/2022-45

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 123/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Kamila Borges Alves

Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM

Assunto: Cancelamento LAS CADASTRO Nº 4815/2021

DESPACHO

Considerando que o empreendedor JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA / FAZENDA PIVOT, CNPJ 262.319.646-04, município de UBERLÂNDIA - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 2, para a atividade G-01-01-5 HORTICULTURA (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) , por meio do **Processo SLA nº 4815/2021 Nº da Solicitação: 4815/2021**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0016218/2022-45, com a justificativa de cancelamento uma vez que o proprietário findou sua parceria agrícola;**

Considerando que, “o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita”, conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

OPINAMOS, favoravelmente ao cancelamento da licença emitida em 30/09/2021 - CERTIFICADO Nº 4815 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO referente ao empreendedor JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA / FAZENDA PIVOT, CNPJ 262.319.646-04, município de UBERLÂNDIA - MG, pelos fatos e fundamentos supracitados.

À consideração superior.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danubbia Diniz Barbosa**,
Servidor(a) Público(a), em 11/11/2022, às 15:46, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **56146493** e o código CRC **ED07ED64**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016218/2022-45

SEI nº 56146493



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

ATO DE CANCELAMENTO DE LAS/CADASTRO A PEDIDO DO REQUERENTE/PROCURADOR

Considerando que o empreendedor JOSE ERIVALDO GUEDES FERREIRA / FAZENDA PIVOT, CNPJ 262.319.646-04, município de UBERLÂNDIA - MG, solicitou junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, Licença Ambiental Simplificada - LAS Cadastro, Classe 2, para a atividade G-01-01-5 HORTICULTURA (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) , por meio dos **Processos SLA nº 4815/2021 Nº da Solicitação: 4815/2021**

Considerando que o empreendedor solicitou o cancelamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0016218/2022-45, com a justificativa de cancelamento uma vez que o proprietário findou sua parceria agrícola;**

Considerando que, "o interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita", conforme inteligência do art. 49 da Lei n.º 14.184/02;

Determino o cancelamento da licença emitida em 30/09/2021 - **CERTIFICADO Nº 4815 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO** referente ao empreendedor **1370.01.0016218/2022-45, CNPJ 262.319.646-04, município de UBERLÂNDIA - MG.**

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 11/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56147066** e o código CRC **C178F730**.

Data de Envio:

11/11/2022 16:32:29

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

CANCELAMENTO SLA - Processo 1370.01.0016218/2022-45

Mensagem:

Prezada Núbia,

Encaminho despacho do processo de cancelamento de LAS RAS, para publicação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Tecnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Despacho_56146493.html

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas e União da Serra Geral, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPSP e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 eCom contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial, Janaúba/MG, PA SEI nº 1370.01.0059279/2022-40. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 20/04/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1781977 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Associação dos Comerciantes de Carnes de Cataguases, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Cataguases/MG, PA nº 3108/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 26/04/2023.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1782013 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LO): * LD Celulose S.A - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Indianópolis/MG - PA/Nº6223/2021 - Classe 6. VALIDADE:24/03/2022 do responsável LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.****/1-10, para o novo titular LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.****/2-09.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781516 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Elida Biasi Pereira Silva. - Aquicultura em tanque-rede. - Tupaciguara/MG, PA nº 15179/2009/004/2018, Classe 3, Motivo: devido as atividades do empreendimento encerradas em maio de 2019, não mais retornará a exercer qualquer atividade; conforme registro no processo SEI 1370.01.0037080/2021-53. *Valo do Pontal Águar e Etanol Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. - Limeira do Oeste/MG, PA nº0442/2021, Classe 3, Motivo: devido a expedição de nova licença operação em virtude de ampliação de capacidade instalada do equipamento; conforme registro no processo SEI 1370.01.0023307/2022-23. *Romeu Anizio Jorge Filho/Fazenda Pontal - Mat. 3.731 e Outras SRI Ituiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. - Ituiutaba/MG, PA nº0716/2021, Classe 3, Motivo: devido ao empreendimento que foi ampliado para novo enquadramento na modalidade LAC1 pela esfera municipal, conforme registro no processo SEI 1370.01.0008234/2023-76.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1782039 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Industria Textil D.G. Ltda. - Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê. - Itapipoca/MG - PA nº 1649/2021, Classe: 2. Validade:07/04/2031 do responsável Industria Textil D.G. Ltda, CPF/CNPJ nº 10.4**.****/1-26, para o novo titular Garibaldi Soares Barbosa, CPF/CNPJ nº 10.4**.****/1-26.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781536 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) ETE Igarapé - São Joaquim de Bicas, estação de tratamento de esgoto sanitário, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 850/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0016251/2023-24. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,038 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,002 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,034 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (101 un/0,112 ha). *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,002 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,034 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (101 un/0,112 ha).

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Reciclagem Interlagos Ltda., reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2196/2021. Motivo: autotulha com base no art. 39 do Decreto 47383/2018.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Gustavo Ramos dos Santos, avicultura. Baldim/MG, Processo nº 4567/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/04/2033. (a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

26 1782012 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 (LP+LI): 1) Extrativa Brumadinho Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA/Nº 866/2023, Classe 4.

- LAS RAS: 1) Stingul Comércio de Areia e Serviços Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Aimorés/MG, PA/Nº 867/2023, Classe 3. (a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Oliveira & Cunha Transportes Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Secagem e salga de couros e peles, Rio Piracicaba/MG, PA/Nº 3394/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/04/2033. 2) Município de Periquito – Cascalheira Santa Cruz, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia, fonte da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Periquito/MG, PA/Nº 4169/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/04/2033.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

26 1781977 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Associação dos Comerciantes de Carnes de Cataguases, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Cataguases/MG, PA nº 3108/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 26/04/2023.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

26 1782013 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Concomitante - LAC2(LO): * LD Celulose S.A - Fabricação de celulose e/ou pasta mecânica e Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Indianópolis/MG - PA/Nº6223/2021 - Classe 6. VALIDADE:24/03/2022 do responsável LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.****/1-10, para o novo titular LD Celulose S.A, CPF/CNPJ nº 29.6**.****/2-09.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1781516 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Departamento De Edificações E Estradas De Rodagem Do Estado De Minas Gerais - DEER-MG.

- Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia, fonte da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Coronadel/MG, PA/SLA/Nº 6351/2021 - Classe 2, Motivo: cancelamento do certificado do processo (4837/2020) emitido para atendimento das obras de manutenção rotineira da rodovia LMG-730, pois o material encontrado não foi adequado para a aplicação na rodovia em referência; conforme registro no processo SEI 2300.01.021621/2021-80. *Agropecuária Tuiuti S.A. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. - Itapipoca/MG , PA nº 1182/2021 , Classe 1, Motivo: em virtude do encerramento das atividades industriais no empreendimento a partir do dia 01 de novembro de 2021; conforme registro no processo SEI 1370.01.0063679/2021-68. *LD Celulose S.A - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. - Campina Verde/MG , PA nº 6075/2021 , Classe 2, Motivo: devido a rescisão contratual do arrendamento de terra entre a empresa peticionante e o proprietário Wellington Ferreira Franco; conforme registro no processo SEI 1370.01.0009851/2021-70. *José Erivaldo Guedes Ferreira/Fazenda Pivôt - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura de ervas medicinais e aromáticas. - Uberlândia/MG, PA nº 4815/2021, Classe 2, Motivo: justifica o cancelamento uma vez que o proprietário findou sua parceria agrícola; conforme registro no processo SEI 1370.01.0016218/2024. *Edson Antônio Trebesch - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial - Campina Verde/MG - PA/SLA/Nº 6351/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação" 6.1 Bioacqua - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2122/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6.2 Sebastião Moreira Machado - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Abre Campo/MG - PA/SLA/Nº 3039/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Matias Juhanes Henrique Michels/Fazenda Agropecuária Michels - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Romaria/MG - PA/SLA/Nº 1822/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Lucília Lucas da Silva/Fazenda Santo Inácio 1 - Glebas A e B - Matrículas 45924 e 45925 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Abre Campo/MG - PA/SLA/Nº 3039/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.4 Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 João Batista Paschoalin/Fazenda Santa Terezinha, Cana Brava, Santa Rosa, Santa Rosa ou Barra, Bela Vista, Kambalaxo e Vale dos Perdizes - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3356/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2

Licenciamento da Supram Centro Sul de Minas, torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Marmoraria Decoraminas Ltda,Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 122/2020, Classe 2. Motivo: Atendimento insatisfatório a informações complementares.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1781979 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Marmoraria Decoraminas Ltda,Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 122/2020, Classe 2. Motivo: Atendimento insatisfatório a informações complementares.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

26 1782001 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Gustavo Ramos dos Santos, avicultura. Baldim/MG, Processo nº 4567/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/04/2033.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

26 1782012 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 2 (LP+LI):

Data de Envio:

15/05/2023 16:05:02

De:

SE MAD/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

Assunto:

Solicitação de Cancelamento de Licença - Processo 1370.01.0016218/2022-45

Mensagem:

Prezado requerente,

Em resposta a solicitação peticionada no processo SEI 1370.01.0016218/2022-45, referente pedido de cancelamento de licença ambiental, encaminho publicação e ato de cancelamento de licença do empreendimento.

Atenciosamente,

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - N.A.O. Núcleo de Apoio Operacional

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

(34) 3088-6400

Anexos:

Publicacao_64921686_caderno1_2023_04_27_14.pdf

Certidao_56147066.html